

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 061/2021

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Especialização em Gerência Integrada de Projetos no Setor de Petróleo e Gás, na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PRPPG-012/2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do Curso de Especialização em Gerência Integrada de Projetos no Setor de Petróleo e Gás, na modalidade a distância proposto pelo Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2021.

Art. 2º O Curso de Especialização em Gerência Integrada de Projetos no Setor de Petróleo e Gás, na modalidade a distância, terá a duração de 12 (doze) meses, com carga horária de 400 (quatrocentas) horas, conforme a seguinte matriz curricular:

MÓDULO I

DISCIPLINAS	C/H
Didática do Ensino Superior	40
Visão Estratégica	40
Gestão de Pessoas	40
Economia e Finanças para Gestores	40
Petróleo, Gás Natural, Biocombustíveis e Produtos Derivados	40
Carga horária total das disciplinas do Módulo I	200h

MÓDULO II

DISCIPLINAS	C/H
Geologia e Geopolítica do Petróleo e Gás	40
Gestão da Cadeia de Suprimento	40
Exploração, Produção e Comercialização de Petróleo e Gás	40



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Gerenciamento de Projetos na Área de Petróleo e Gás	40
Sistema de Gestão Integrada na Indústria do Petróleo e Gás	40
Carga horária total das disciplinas do Módulo II	200h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	400h

Art. 3º O certificado de Especialização em Gerência Integrada de Projetos no Setor de Petróleo e Gás, na modalidade a distância será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 15 de abril de 2021.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de abril de 2021.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais